



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 138/80

de 15/02/1.980

Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Potirendaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º. A verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, será igual a 50% (cinquenta por cento) daquela fixada para o Prefeito.

Art. 2º. As despesas com a presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, re troçando seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.980.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.-

**CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Saldo-
mero Senbra" em 15 de fevereiro de 1.980.-**

(a)- Domingos Fernan des Filho
Presidente.-
Jose Tenni
Vice- Presidente.-
Unidevino Colombo
1º. Secretario.-
Angelo Martins Sanchez
2º Secretario.-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, as fls. 25 do livro proprio e em seguida fixada em lugares publico costumeiros.

(a)- Luiz Lago
Diretor de Secretaria.*